

**Lei nº 3.240, de 19 de abril de 2011.**

**Altera o art. 1º da Lei nº 3.226, de 06 de abril de 2011, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.226, de 06 de abril de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.521,01 (Duzentos e doze mil, quinhentos vinte um reais e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:*

*Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2037 MANUTENÇÃO SERV. DA SAÚDE - PAB FIXO  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 39.889,09*

*Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2081 PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
3.3.90.3000000000 material de consumo.....R\$19.195,51*

*Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2083 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UNIÃO  
3.3.90.3000000000 material de consumo .....R\$ 9.000,00  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....R\$ 9.590,41*

*Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
**10.301.0010.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS BR**  
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 2.457,63*

*Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-RS  
3.3.90.3000000000 material de consumo .....R\$ 11.782,87  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 11.782,88*

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2088 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - UNIÃO  
3.3.90.3000000000 material de consumo .....R\$ 7.000,00  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 7.344,69

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2085 SAÚDE BUCAL - UNIÃO  
3.3.90.3600000000 outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 18.528,15

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0301.2110 ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.3000000000 material de consumo.....R\$ 20.703,29

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2097 MED. GRUPOS HIPER. DIAB. ASMA E RENITE  
3.3.90.3200000000 material de distribuição gratuita.....R\$ 21.024,81

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS - BR  
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 66,73

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0035.2079 FARMÁCIA BÁSICA - RS  
3.3.90.3200000000 material de distribuição gratuita.....R\$ 12.847,81

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2080 PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE  
3.3.90.3200000000 material de distribuição gratuita.....R\$ 47,02

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.122.0122.1892 RECUPERAÇÃO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
3.3.90.3200000000 material de distribuição gratuita .....R\$ 655,60

*Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.*  
*Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS*  
*10.301.0010.2060 PROGRAMA P/ AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS*  
*3.3.90.3000000000 material de consumo .....R\$ 26.604,52”*

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de abril de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 035/2011

Taquari, 08 de abril de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que altera o art. 1º da Lei nº 3.226, de 06 de abril de 2011, em razão de equívoco anteriormente encaminhado.

Nesse sentido, solicitamos a aprovação emergencial do mesmo, para que se possa adequar ao necessário.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.  
**Luís Carlos Martins**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari RS